



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.190 /2024

Vereador Autor: Alan Mansur.

*Denomina a praça situada na Rua Elias Andrade de Oliveira na Nova Holanda Praça Willan da Silva Nunes (Mergulhão) e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Willan da Silva Nunes, conhecido como Mergulhão, a praça situada na Rua Elias Andrade de Oliveira (antiga Rua 01).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2024.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação Dom  
Edição N° 940 ANO V  
Data 22/05/2024 pag 01  
  
SEF / SEDOR